



Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de agosto de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4 e 7; da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, no exame dos itens 5 e 6.1; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na análise do item 6.2.; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na apreciação do item 6.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte e cinco minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2021, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2021: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria de Lourdes Féo Polonio (critério de merecimento). Por não ter havido a inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em continuidade, passou-se à análise do item 2. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2021: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Sandra Lima Tancredo, para lotação na **65ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Promotora de Justiça Vanessa Siqueira Ribeiro, tendo o Presidente anunciado sua promoção. A seguir foi anunciado o exame do item 3. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2021: 3.1. 10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga



decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Adriana Coutinho Santos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Barbara Salomão Spier (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Décio Luiz Alonso Gomes, Denise da Silva Vidal e Tulio Caiban Bruno, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Décio Luiz Alonso Gomes; **3.3. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Glícia Pessanha Carvalho Viana (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Farah Alves (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Uriel Gonzalez Soares Fonseca, Vania Cirne Manhães e Paulo Rabha de Mattos, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Uriel Gonzalez Soares Fonseca; **3.5. Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Cristina Fernandes Pinto Villela (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luisa Thury Mosqueira de Azevedo (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Promotor de Justiça Bruno Menezes Santarem, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.7. Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Abramovitch (critério de antiguidade). Por não ter havido a inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8. 2ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Simone Gomes de Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fernando Martins Costa, Victor Mauricio Fiorito Pereira e Denise da Silva Vidal, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Fernando Martins Costa. Em prosseguimento, passou-se a análise do item 4. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.00146927** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010721.2020-06 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. LUIZA LANGE ROSA KLOPPPEL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Luiza Lange Rosa Kloppel, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01078490** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0015978.2020-75 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. MARIÁH SOARES DA PAIXÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Mariáh Soares da Paixão, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.01369829** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015974.2020-86 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu



a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Luiz Fabião Guasque indagou sobre o aperfeiçoamento do sistema de publicidade no Portal da Transparência dos votos e decisões do Conselho Superior do Ministério Público mencionados na sessão anterior, tendo o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informado que, após a aprovação da ata da respectiva sessão, será instaurado um procedimento administrativo a fim de que todas as equipes técnicas possam se manifestar sobre o tema. A seguir, o Presidente deu ciência ao Colegiado sobre sua participação em reuniões do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPGE) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília, ocasiões em que foram tratados temas de grande relevância para a defesa das prerrogativas e das garantias do Ministério Público brasileiro. Informou que esteve presente ainda na reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em sabatina dos indicados ao cargo de Conselheiro do CNMP, biênio 2021-2023. Em prosseguimento, o Presidente registrou que, em virtude do Regime de Recuperação Fiscal ao qual o estado do Rio de Janeiro aderiu, o *Parquet* Fluminense se encontra sob a fiscalização da Comissão representante da Secretaria do Tesouro, do Ministério da Economia e do Governo do Estado, estando submetido a medidas restritivas relacionadas às reposições de cargos, aos investimentos e aos gastos ministeriais. Destacou, por fim, que a Administração Superior, por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, vem desenvolvendo projetos de definição de metas e de racionalização da atuação institucional, visando à otimização das rotinas e ao enfrentamento das dificuldades que se apresentam neste momento. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs moções de pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça Marcelo Lessa Bastos e do Sr. Joao Carlos Firpo Jatahy, pai do Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy, a serem enviadas por ofício aos familiares, bem como consignou moção de congratulação aos membros eleitos para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no biênio 2021/2023, tendo sido todas as proposições acolhidas à unanimidade pelo Colegiado. Em prosseguimento, às treze horas e cinquenta minutos, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença a seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: **5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES**: **a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00131367 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0006109.2021-76 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL ELABORADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER VÉRAS VIEIRA, INTITULADA "A RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA NO CONTEXTO DA CRIMINALIDADE ECONÔMICA: UMA ANÁLISE COMPARADA DAS EXPERIÊNCIAS ESPANHOLA E BRASILEIRA", NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO/UNIVERSITÁRIO - CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - EM "ESTRATEGIAS ANTICORRUPCIÓN Y POLÍTICAS DE INTEGRIDAD" DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, determinando o encaminhamento de cópia da dissertação ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e à Biblioteca do Ministério Público, com a desnecessidade de entrega do trabalho de forma impressa e em mídia digital, uma vez que o procedimento tramita de forma eletrônica, recomendando que seja apresentado, oportunamente, o diploma/certificado de conclusão de curso, nos moldes do inciso V, § 2º, do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator;** **b. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00838978 -**



DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS DA COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DO RELATÓRIO BIMESTRAL, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2021, DO RELATÓRIO FINAL DO PÓS-DOCTORADO, BEM COMO DA TESE ENCAMINHADA À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, dos relatórios finais de atividades e da cópia, em mídia digital, do trabalho de conclusão de curso apresentados pelo referido Promotor de Justiça, determinando o encaminhamento de cópia da tese final ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e à Biblioteca do Ministério Público, com a recomendação para que seja apresentado, oportunamente, o diploma de conclusão de curso, nos moldes do inciso V, § 2º, do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciado o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00936044** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0026292.2021-81 - Parte(s): JOSÉ ANTÔNIO PENTEADO CAMERINO, ROXANA DE MAGALHÃES E LUCIA DE FÁTIMA CAMERINO DE SOUZA (ADV.: NATÁLIA BITENCOURT MAIA RODRIGUES - OAB/RJ 164933). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00075577** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031970.2021-35 - Parte(s): MICHELE DE MENEZES MATOS E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00113026** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031794.2021-34 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL DESRESPEITO À SERVIDORA PÚBLICA, NO AMBIENTE DE TRABALHO, PRATICADO PELOS PROFESSORES E DIRETOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00326220** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2021.00449322, nº 2021.00425002, nº 2021.00377241, nº 2021.00377238 e nº 2021.00358453) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029598.2021-59 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00357852** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029504.2021-75 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DO NÃO CUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DE RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR SERVIDORES CONCURSADOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro**



**MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00410043** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 02/20 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA - ABRASI (ADV.: GABRIEL TURIANO MORAES NUNES - OAB/RJ 224642). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00855268** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição, para analisar provável prática de ato de alienação parental pela representante, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00081371** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 57/21 - Parte(s): MOVIMENTO BAÍA VIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00445278** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00449924 e nº 2021.00481226) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035572.2021-72 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00482847** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032401.2021-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA, OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PASSEIO PÚBLICO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS COM O ZONEAMENTO URBANO POR EMPRESAS SITUADAS NO BAIRRO DE COPACABANA, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.01252045** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031243.2021-70 - Parte(s): JAVIER FERNANDEZ ALVES PEREZ E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano parcial da representação, determinando a remessa de cópia dos autos à uma das Promotorias de Justiça de defesa da cidadania com atribuição para adoção das medidas cabíveis no que tange à ausência de regularização pelo condomínio dos equipamentos de proteção contra incêndio, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00771335** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - NF S/N - Parte(s): CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00459131** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031397.2021-83 - Parte(s): FRANCISCA GOMES DE ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da



promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00439995** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): LINCOLN AZEVEREDO CARVALHO SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00558260** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP 709635 - Parte(s): MOVIMENTO ARTICULADO DE MULHERES AMIGAS DE SAQUAREMA – MAMAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à Procuradoria-Geral do Município e ao Centro de Apoio Operacional ao Meio Ambiente (CAO Meio Ambiente), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00969692** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031523.2021-76 - Assunto(s): NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR PELOS PERMISSIONÁRIOS DE BARRACAS DE PRAIA E ATIVIDADES DE LAZER (V.G. ESCOLINHA DE FUTEBOL DE AREIA) QUE UTILIZAM ÁREAS FORA DA SUA PERMISSÃO PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES NA PRAIA DO LEBLON, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00206304** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2021.00206392, nº 2021.00442003, nº 2021.00187737, nº 2021.00206363 e nº 2021.00515333) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031052.2021-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE PEDÁGIO POR CONCESSIONÁRIA, NAS LOCALIDADES DA LINHA AMARELA E TRANSOLÍMPICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, por não ter participado da leitura do relatório, em virtude de problemas técnicos de acesso à videoconferência; **Processo nº 2021.00500477** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031308.2021-61 - Parte(s): DENISE MARTINS DE OLIVEIRA E 3M DO BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00475116** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036571.2021-65 - Parte(s): MARCOS VITOR BARBOSA MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dr. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer, Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro Walberto Fernandes de



Lima no exercício da presidência da 1ª Turma, por solicitação da Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, uma vez que a sucede na ordem de antiguidade) e no subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **6.2. 1ª Turma:**

**a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2013.01322150** - Dois volumes principais e cento e setenta e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00763298** – Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 99/20 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA NÚCLEO NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES CCOB - CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI, MUNICÍPIO DE NITERÓI E CONSÓRCIO CONSTAN. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de fls. 1.048/1048v como declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República no Município de Niterói, para adoção das providências que entender cabíveis, inclusive suscitar conflito de atribuição perante o Conselho Nacional do Ministério Público, se assim entender, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00169787** - Dois volumes principais e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 17/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ E POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E IMPESSOALIDADE. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências sugeridas e outras que entender cabíveis, e, caso afastada a hipótese de prescrição, para que exare *opinio* acerca da propositura de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00209920** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028399.2021-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00643243**-Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00258297) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA A PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS PRESOS; Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00158078** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 10/19 - Assunto(s): AVERIGUAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE



ACOLHIMENTO PORTAL DA INFÂNCIA, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EM RELAÇÃO AO ABUSO SEXUAL COMETIDO POR FUNCIONÁRIO, BEM COMO AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS DEMAIS ACOLHIDOS; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00622367** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0030020.2021-14 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI EM FACE DO INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO DECORRENTE DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00091956** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028828.2021-91 - Assunto(s): APURAR ATENDIMENTO PRESTADO PELO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NA FAZENDA MODELO, ESTRUTURA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00278300** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029900.2021-53 - Parte(s): GERSON DIAS DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.00874396** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 91/14 - Assunto(s): NOTÍCIAS DE POSSÍVEL COBRANÇA IRREGULAR PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO CAIS DO PORTO, SITUADO NA RUA MARIA CÉLIA, BAIRRO NOVA CIDADE, SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00457058** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01303026) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 57/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNCIONÁRIOS E PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências elencadas no corpo do voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00811557** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029713.2021-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PRESIDÊNCIA DE ENTIDADE AUTÁRQUICA, CONSISTENTE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01007525** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 01/19 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00005479** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 240/19 - Parte(s): MARIZA MONTEIRO



MANSUR E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00114188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030046.2021-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA POR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI CONSUBSTANCIADA NO FATO DE SE UTILIZAR DE ADVOGADO CONTRATADO PELA PREFEITURA E POR ELA REMUNERADO, PARA DEFENDER INTERESSES PRÓPRIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS DE CUNHO PESSOAL (ADV.: JORGE DOS SANTOS BORGES - OAB/RJ 117275). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00188003** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031542.2021-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM REGIME CELETISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, EMBORA VIGENTE CONCURSO PÚBLICO NO QUAL DIVERSOS CANDIDATOS FORAM APROVADOS PARA OCUPAREM O MESMO CARGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.01121329** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/18 - Parte(s): DANIELE DE ALMEIDA DA SILVA (ADV.: JORGE BULCÃO COELHO - OAB/RJ 80962). Iniciado o julgamento, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, no que foi acompanhado por todos os integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, sugeriu que o presente caso fosse encaminhado à Coordenadoria de Comunicação Social (CODCOM/MPRJ), para fins de divulgação na *intranet* do MPRJ de solução habilmente encontrada pelo Promotor de Justiça oficiante na celebração de Acordo de Não Persecução Cível, tendo em vista tratar-se de instituto novo. Na sequência, o Presidente, Dr. Walberto Fernandes de Lima, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, bem como da remessa de cópia da Ementa do voto pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados à Coordenadoria de Comunicação Social (CODCOM/MPRJ), para fins de divulgação na *intranet* do MPRJ, determinando a disponibilização do inteiro teor do voto aos membros que o solicitarem; **Processo nº 2019.00332931** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0033664.2021-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA PROMOÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO PROJETO - ESCOLA VIVA - POR SERVIDORA PÚBLICA, PARA SE AUTOPROMOVER COMO FUTURA CANDIDATA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00400880** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034973.2021-46 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA PROMOÇÃO PESSOAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.00306515** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024944.2021-05 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS



PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, TENDO POR BASE O ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA, CONFORME DECRETO N. 4.743/2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00649623** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 148/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE DENTISTAS E SUPERVISORES ESTARIAM RECEBENDO GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS MESMO SEM TRABALHAREM EM UNIDADE DE EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01000728** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 39/16 - Parte(s): MARCO AURELIO AMORELLI LEAL RIBEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00138430** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 32/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FRAUDE NA CONCESSÃO DE PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00718069** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 78/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE USO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA GUILHERMINA GUINLE, LOCALIZADA NA RUA WERNECK, MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00416894** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 193/18 - Parte(s): FLAVIANE CRISTINA PEREIRA SOARES E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00641367** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA A PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS PRESOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00768776** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 86/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO LEÃO XIII E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01035912** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N – Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DAS PREFEITURAS DE SÃO JOÃO DE MERITI E DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00455036** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01001760) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 121/14 - Parte(s): INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado



CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01135857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 103/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO PREFEITO DE ITABORAÍ, GESTÃO INICIADA EM JANEIRO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00549167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 30/18 - Parte(s): LUIZ FELIPE DE CARVALHO ESPÍNDOLA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2006.001.42524.00** – Oito volumes principais, dezenove anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2010.00518317 e nº 2013.00699527) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00836268** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 211/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00154837** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 07/15 - Parte(s): NAIR MILENE, RENATA DA ROCHA MENDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01081129** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030126.2021-62 - Parte(s): GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01060815** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2014.00570080** – Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 208/14 - Parte(s): JORGE LUIZ SILVA BRAGA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01185215** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00094325) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 22/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA PROMOÇÃO PESSOAL DO EX-PREFEITO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00353008** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035315.2021-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXCESSO DE GASTOS COM PESSOAL POR PARTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO, NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00924829** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 58/18 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI E



CARLOS ALBERTO BASTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00124537** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 26/19 - Parte(s): BOSQUE FUNDO DE EXTRAÇÃO MINERAL, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00196828** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLOS ROBERTO COELHO DE MATTOS, SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00395588** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032688.2021-49 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00421263** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 94/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00651756** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031550.2021-26 - Parte(s): RAPHAELA LAVINAS BARBOSA DALBONI, MICHELE DE SOUZA COELHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00899885** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 04/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS PUBLICAÇÕES DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00276938** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0017727.2021-88 - Parte(s): RICARDO DE MENEZES, DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.01200437** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 35/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM DESVIO DE RECURSO PÚBLICO DO HOSPITAL CARLOS CHAGAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00406660** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035806.2021-59 - Parte(s): LOCANTY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01071624** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033754.2021-76 - Parte(s): NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01112774** -



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 121/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, no tocante à percepção irregular de gratificações pelos servidores da Câmara Municipal de Niterói, ao arrepio da lei, tendo em vista a falta de justa causa para o prosseguimento do feito, uma vez que fora instaurada pelo *Parquet* a Ação Civil Pública nº 0023613-77.2019.8.19.0002, contemplando integralmente o objeto investigado, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para prosseguimento do feito, a fim de que seja elucidada a incompatibilidade das folhas de ponto da investigada com a carga horária, de fato, bem como realização das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, nos moldes do art. 28, III, §1º, da Resolução n.º 2.227/2018, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00959799** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 318/19 - Parte(s): NEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no voto, bem como outras que entender cabíveis nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00283649** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034052.2021-81 - Assunto(s): FISCALIZAR A OBRIGAÇÃO LEGAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE MANTER A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO TENDENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, COMO COROLÁRIO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE MEDIANTE A PUBLICAÇÃO EM SEUS SÍTIOS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DIRETAS COM DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por sua substituta e pelos Conselheiros eleitos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 16 de setembro de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 7)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 5 e 6.1)



Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.2.)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.3.)

Claudio Varela  
Secretário